



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM
GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004

99700-000 Erechim – RS

LEI Nº. 2.909, DE 06 DE MAIO DE 1997.

**DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO DO
CEMITÉRIO ISRAELITA DE QUATRO
IRMÃOS.**

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica tombado o Cemitério Israelita de Quatro Irmãos como Patrimônio Histórico e Cultural do Município, enquanto Quatro Irmãos pertencer a Erechim.

Art. 2º. - O Município fará o inventário registrando todas as sepulturas existentes neste Cemitério para preservar e proteger o valor cultural.

Art. 3º. - Qualquer obra de reforma, demolição ou construção de sepulturas a ser realizada no referido cemitério, deverá ser previamente analisada pelo órgão técnico da Prefeitura.

Art. 4º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 06 DE MAIO DE 1997.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração